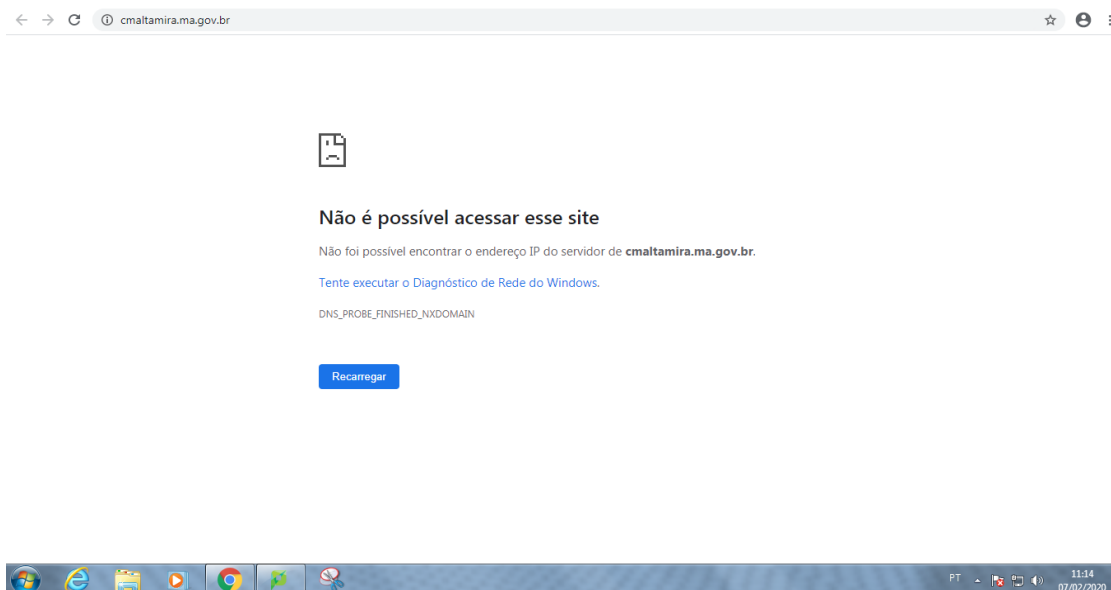


**RELATÓRIO 329/2020**  
**AVALIADO EM : 07/02/2020**

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO</b>	
Processo	1077
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal
Exercício Financeiro	2019
Jurisdicionado	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
Responsável	ALICON MONTEIRO DE FARIAS
Relator	Edmar Serra Cutrim
<b>DADO DA PESQUISA</b>	
<b>SITE</b>	<b><a href="http://cmaltamira.ma.gov.br">http://cmaltamira.ma.gov.br</a></b>
<b>DATA</b>	07/02/2020

**Prints das telas consultadas :**



De acordo com a consulta realizada no site, em **07/02/2020** , o Portal da Transparência da Câmara de Altamira do Maranhão está indisponível. Assim, a Câmara está **Descumprindo** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1  
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 7 de Fevereiro de 2020.

Marivaldo Venceslau Souza Furtado  
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2

Marcio de Oliveira Franklin da Costa  
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7